



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 26 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 4962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 03



Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DWI08L/HQESN9QRILWWPQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº 088 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Grupo de Sustentação de Serrolândia do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, na forma que indica.

O EXECELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação e implementação do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe e visando organizar o processo participativo desse instrumento de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade do envolvimento de toda a sociedade civil, por meio das representações delegadas a suas entidades de classe, para união de esforços em parcerias pública e privada na implementação do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, garantindo soluções de continuidade desse instrumento de gestão no Município de Serrolândia;

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto 085 de 22 de agosto de 2022, que Convoca o setor público e a sociedade civil organizada para a formação do Grupo de Sustentação de **Serrolândia** – Ba do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, na forma que indica

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Sustentação de Serrolândia – Ba do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, com a finalidade de garantir o debate e o engajamento de todos os seguimentos ao longo do processo participativo e ajudar na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos, tendo representantes titular e suplente, a seguir indicados:

I – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Novolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Antonia Maria Pimentel Pereira- Titular

Maria Lúcia Santos Almeida – Suplente

II- Associação Comunitária Rural de Moradores de Boa Vista

Renata Santos Silva – Titular

III Odilene Santos Ferreira de Oliveira – CPF 000.520.325-23 -Suplente

IV- Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Rodioney Roberto Santos – Titular

Natali Santos de Sena – Suplente

Art. 2º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Grupo de Sustentação serão prestados pelo poder público.

Art. 3º A instituição do Grupo de Sustentação criado por este Decreto constituirá serviço relevante e não será remunerada.

Art. 4º As atividades de que trata este Decreto serão encerradas com a finalização da elaboração do PIRS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, em 26 de agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeitura@serrolandia.ba.gov.br

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br